

**ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES****11ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao segundo dia, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas, em razão da pandemia de COVID-19, foi realizada a 11ª reunião ordinária de modo virtual, mediante o aplicativo "ZOOM", reunindo-se, ordinariamente, o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

**Presentes na reunião:** Dr. Thiago Lopes Pierote, Procurador-Geral do Município. Dra. Laryssa Viale Baroni, Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani e Dra. Roberta Fabres Pereira.

Presente também a servidora Brenda Suella de Oliveira Monteiro, secretária *ad hoc*.

Registrou-se a ausência da Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos, Dra. Vera Luiza Pimentel Terceiro Milliole.

O Procurador-Geral do Município, Dr. Thiago Lopes Pierote, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. **Inicialmente, passou-se a Aprovação dos Relatórios de Produtividade. Procedeu-se com a leitura da pontuação constante dos relatórios apresentados referentes ao mês de MAIO/2022, sendo apurado: Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro – 21.850 pontos; Dra. Anita Gros da Silva Tozzi – 33.800 pontos; Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro – 17.400 pontos; Dr. Bruno de Castro Costa – 16.307 pontos; Dr. Diego Gagher Garcia – 17.200 pontos; Dra. Elisa Ottoni Passos – 55.941 pontos; Dr. Fernando Favarato Denti – 17.250 pontos; Dr. Guilherme Travaglia Loureiro – 22.800 pontos; Dr. Icaro Dominisini Correa – 16.250 pontos; Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato – 79.800 pontos; Dr. Lucas Gava Figueredo – 27.600 pontos; Dr. Moisés Sassine El Zoghbi – 19.400 pontos; Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani – 22.200 pontos; Dra. Roberta Fabres Pereira – 25.420 pontos. **Observações lançadas:** (i) dedução de 1.300 pontos no Relatório da Procuradora Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, considerando ausência de comprovante do parecer no processo administrativo nº 3253/2022, **totalizando 20.550 pontos;** (ii) dedução de 500 pontos no Relatório da Procuradora Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, sobre cumprimento de sentença de honorários no Processo nº 0009712-12.2014, **totalizando 16.900 pontos;** (iii) dedução de 1.200 pontos no Relatório do Procurador Dr. Diego Gagher Garcia, referente à 06 (seis) petições simples de ciência, **totalizando 16.000 pontos;** (iv) 1. acréscimo de 4.200 pontos no**



Relatório da Procuradora Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, referente à 03 (três) julgamentos favoráveis pontuados como 600, sendo o valor correto de 2000 pontos; **2.** dedução de 1400 pontos, referente aos embargos de declaração pontuados como 2000, sendo o valor correto de 600 pontos, **totalizando 82.600 pontos;** **(v) 1.** dedução de 300 pontos no Relatório do Procurador Dr. Icaro Dominisini Correa, referente ao processo administrativo nº 1681/2015, pontuou manifestação jurídica como 600, sendo a pontuação correta de 300 pontos, **2.** dedução de 100 pontos, referente ao processo nº 5002224-37.2022.8.08.0006 (impugnação ao cumprimento de sentença) pontuado como 600, sendo o valor correto de 500 pontos, **totalizando 15.850 pontos.**

2. Ato contínuo, os Conselheiros por unanimidade deliberaram que, os pareceres proferidos nos autos de um mesmo processo administrativo/eletrônico que tratam de objetos distintos, haverá pontuação correspondente a cada parecer exarado sobre determinada matéria.
3. Subsequentemente, foi aprovada a ata referente ao dia 24/05/2022. Consignando-se a necessidade de adequação do item 4, nos seguintes termos: “4. Subsequentemente, passada a palavra à Procuradora Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, esta pontuou que, existem vários processos nesse sentido na setorial tributária e há dúvidas se as custas referentes às despesas do oficial de justiça em fase de cumprimento de honorários, serão custeados pelo Município ou pela APA, os processos estão suspensos. Informou ainda, que são realizadas várias tentativas de intimar a parte da sentença para conseguir os honorários via correios, todavia a maioria sem nenhum êxito da intimação, de outro modo seria necessário recolher as custas referente às despesas do oficial de justiça.”, bem como a supressão do item 11.
4. Em seguida, passou-se a análise do Voto-vista elaborado pela Conselheira Dra. Roberta Fabres Pereira, no Processo Administrativo de nº 17.695/2019, que trata, no seu teor, de solicitação da servidora ZITA ROSANA PANCIEIRI MARINO, objetivando a remuneração financeira pelas horas extraordinárias referentes ao período de 2015 a 2019.
5. Prontamente, Dra. Roberta fez um breve resumo do processo supracitado e apresentou o voto no sentido da impossibilidade de pagamento das horas extras solicitadas, tendo em vista que a situação fática apresentada se enquadra na hipótese de Função Gratificada, incompatível com o pagamento de horas extraordinárias, nos termos do art. 116 da Lei nº 2.898/2006.
6. Após, passou-se a votação. O Procurador-Geral Dr. Thiago Lopes Pierote solicitou vista dos autos, o que lhe foi consentido pelos Conselheiros.
7. Em tempo, passou-se à discussão do ponto colocado em pauta acerca do Processo Administrativo de nº 13.251/2021 que trata, no seu teor, de requerimento formulado pela Procuradora Municipal Dra. Roberta Fabres Pereira, o qual solicita reanálise dos processos vinculados durante sua licença maternidade.
8. De imediato, o Presidente do Conselho Dr. Thiago Lopes Pierote pontuou que, a questão



será endereçada no processo específico, conforme já deliberado pelo CPROGE.

9. Por fim, Dr. Thiago Lopes Pierote agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada na próxima reunião do Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 02 de junho de 2022.

**Thiago Lopes Pierote – Mat. 33.677**  
Procurador-Geral do Município

**Laryssa Viale Baroni – Mat. 33.668**  
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

**Amanda Salume Bringham Loureiro - Mat. 22.205**  
Procuradora do Município

**Fernando Favarato Denti – Mat. 21.976**  
Procuradora do Município

**Larissa Chiabay Medeiros Favarato – Mat. 21.975**  
Procuradora do Município

**Pedro Henrique de Mattos Pagani - Mat. 22.116**  
Procurador do Município

**Brenda Suella de Oliveira Monteiro – Mat. 33659**  
Secretária *ad hoc*

**Vera Luiza Pimentel Milliolo – Mat. 33.787**  
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

**Ariane Maia Guimarães Sepulchro – Mat. 23.105**  
Procuradora do Município

**Guilherme Travaglia Loureiro – Mat. 22.086**  
Procurador do Município

**Roberta Fabres Pereira – Mat. 21.987**  
Procuradora do Município